



**TA – 082/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, CONFORME ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.614.637/0001-01, com sede na Av. Eurípedes de Menezes, Qd.02, Lt.24/25/26, Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, CEP: 74.993-540 – Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal **Willian Martins de Castro**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 967816 2ª via - SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 347.857.521-49, residente e domiciliado na Rua C-181, Qd.619, Lt.7/8, apto 400, Cond. Residencial Hannover, Bairro Nova Suíça – Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 012/2019, Processo nº 402500/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo aumentar o quantitativo do item 4 para melhor atender a demanda das unidades do Centro de Idosos Sagrada Família e readequar o nome das outras unidades em conformidade com o novo estatuto,



modificando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO do Contrato de Fornecimento nº 012/2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – As alterações do Contrato de Fornecimento nº 12/2019, consistem em:

- Readequar o nome das outras unidades em conformidade com o novo estatuto;
- Aumentar o quantitativo do item 4 para melhor atender a demanda do Centro de Idosos Sagrada Família.

Com a inclusão de uma nova unidade e alteração dos quantitativos dos itens abaixo, acresce-se 10,51% (dez inteiro e cinquenta e um centésimos) ao valor do Contrato de Fornecimento nº 122019. Assim, para suportar essas modificações a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela CONTRATADA de produtos farmacêuticos/enfermagem, para um período de 12 (doze) meses, para as Unidades da OVG, sendo: Centro de Idosos Sagrada Família - CISF; Casa do Interior de Goiás - CIGO, Centro de Idosos Vila Vida - CIVV e o Centro Social Dona Gercina Borges - CSDG, conforme especificações, quantitativos e valores da tabela abaixo:

Item	Descrição e Características	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água destilada, 05 litros, para autoclave, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis	Galão	24	Reymer	7,72	185,28



02	Atadura crepon, tipo cysne estéril, 10cm x 1,8m. Caixa com 12 unidades	Caixa	36	Mb Textil	5,99	215,64
03	Atadura de crepe - 06cm x 1,80m, 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , caixa com 12 unidades	Caixa	386	Mb Textil	3,49	1.347,14
04	Auto lancetas automáticas, atendem a NR32, esterilizadas por radiação, automática com acionamento por contato, espessura ultrafina para punção indolor. Caixa com 200 unidades	Caixa	7	Wiltex	106,00	742,00
05	Coletor universal, material perfurocortante, em papelão ondulado, alça dupla para transporte nos coletores de 07 litros, com trava de segurança em descartável e de uso único, 07 litros	Unid.	140	Polar Fix	2,90	406,00
06	Fita para hemogluco teste, tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorva a amostra de sangue automaticamente para dentro da célula reagente, através de corrente elétrica por amperometria faixa de	Caixa	9	Roche	39,00	351,00



DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

	medição de 20 a 600mg/dl de sangue, resultado em 05 segundos (para aparelho Accu-Check Active). Caixa com 50 unidades					
07	Seringa agulhada descartável, 05 ml, saída lateral, confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	Caixa	1	Rynco	23,49	23,49
08	Seringa agulhada descartável, 20 ml, saída lateral, confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Caixa com 100 unidades	Caixa	1	Procure	35,71	35,71
09	Seringa descartável 20ml, sem agulha, feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, conforme NR32 do MTE. Caixa com 25 unidades	Caixa	2	Procure	18,00	36,00
TOTAL GERAL R\$						3.342,26



**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 3.342,26 (três mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, de conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA."

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de outubro de 2019.

  
**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

  
**Willian Martins de Castro**  
Martins Distribuição e Logística Eireli

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

